

Comissão Nacional de Combate ao Desperdicio Alimentar
Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar ¹
Relatório de progresso
nelatorio de progresso
31 de maio de 2019

¹ Aprovada nos termos da resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018, de 5 de abril, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2018

Índice

Introdução	3
Reuniões com outras entidades	3
Desenvolvimentos por medida	4
Acompanhamento das matérias relevantes ao nível da União Europeia	9
Próximos desenvolvimentos no âmbito da CNCDA	10

INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA) foi instituída pelo Despacho n.º 14202-B/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 227, de 25 de novembro de 2016, e tem como missão promover a redução do desperdício alimentar através de uma abordagem integrada e multidisciplinar.

De acordo com o n.º 12 do citado despacho, a CNCDA monitoriza, avalia e identifica as necessidades de adaptação da Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (ENCDA) e do Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar (PACDA), devendo elaborar relatórios trimestrais, a apresentar ao Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

Depois da aprovação da Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018, de 5 de abril, e do primeiro relatório de progresso apresentado nesse novo enquadramento reportado a 31 de julho de 2018, posteriormente foi desenvolvido um outro elencando as atividades desenvolvidas desde então e até 31 de outubro último, sendo o presente relatório excecionalmente respeitante ao período de 1 de novembro até 31 de maio de 2019.

Neste período destaca-se a consolidação do painel consultivo da CNCDA que teve a sua primeira reunião conjunja com a CNCDA a 31 de janeiro, por ocasião da 7ª reunião plenária, a qual veio a apreciar o balanço de atividades de 2018 e planeamento de atividades a desenvolver em 2019.

Após a autonomização do Portal da CNCDA, em outubro último, disponível em www.cncda.gov.pt, o portal tem dado visibilidade a um conjunto de iniciativas portuguesas de prevenção do desperdício alimentar, para além de continuar a disponibilizar documentação sobre o tema.

O lançamento do concurso de ideias para a criação do Selo Distintivo a 16 de outubro não registou candidaturas no período inicialmente proposto (até 15 de dezembro), tendo sido objeto de reformulação para efeitos de novo concurso a decorrer ainda em 2019.

REUNIÕES COM OUTRAS ENTIDADES

A coordenação da CNCDA reuniu com a Associação Smart Waste Portugal, no seguimento do envio, em final de novembro à Comissão, do documento "Contributos do Grupo de Trabalho para o Tratamento Colaborativo do Desperdício, Perdas e dos Resíduos Alimentares" que resulta do Grupo de Trabalho daquela Associação nesse âmbito e que envolve entidades representantes de toda a cadeia de valor. Trata-se de documento relevante com várias ideias a reter e aprofundar nos trabalhos próximos da nossa Comissão.

DESENVOLVIMENTOS POR MEDIDA

Medida 1 (ASAE/DGAV) - Rever e difundir linhas de orientação de segurança alimentar com vista ao combate ao desperdício

Foram publicados o "Guião relativo à seleção de alimentos para doação pelos supermercados e possíveis destinos dos mesmos", elaborado pela DGAV, Dar e Acordar e Auchan, "Doação de Alimentos Seguros – Manual de procedimentos" e "Doação de Alimentos Seguros – Perguntas frequentes", estes últimos da responsabilidade da DGAV.

Medida 2 (DGC) - Promover ações de sensibilização junto dos consumidores

(a atualizar no próximo relatório de progresso)

Medida 3 (DGE) - Desenvolver ações de sensibilização para a população em idade escolar

(a atualizar no próximo relatório de progresso)

Medida 4 (DGAV/ASAE) - Desenvolver ações de formação específicas para diferentes segmentos da cadeia

A ASAE participou em várias sessões de esclarecimento/formação, direcionadas para diferentes públicos-alvo, no período compreendido entre fevereiro e maio de 2019.

Estas sessões destinaram-se a diferentes intervenientes, tais como produtores hortofrutícolas, funcionários de instituições de solidariedade, estudantes de hotelaria, entre outros, com o objetivo de reforçar o conhecimento dos participantes em termos de boas práticas em higiene e segurança alimentar e incrementar o combate ao desperdício alimentar.

A ASAE prevê ainda a realização de mais 3 sessões com a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) em Coimbra, Lisboa e Faro, bem como a União das Misericórdias Portuguesas (UMP).

A DGAV promoveu sessões de esclarecimento relativas a boas práticas para prevenir o desperdício alimentar, nomeadamente, destinadas ao Banco Alimentar (Carcavelos e Portalegre), entre março e maio de 2019.

Medida 5 (INE) - Publicar regularmente painel de estatísticas dos níveis de desperdício alimentar, incluindo a criação no portal das estatísticas oficiais de área dedicada a este tema

O INE, promotor das medidas 5 e 12, e o GPP têm desenvolvido uma série de ações com o objetivo de obtenção de informação para o cálculo dos respetivos indicadores.

A sua operacionalização consiste nas seguintes fases:

 Auscultação de entidades das áreas: produção primária, indústria agroalimentar, comércio e distribuição e gestão de doações alimentares;

- Averiguação da existência de dados ou da possibilidade de implementação de procedimentos de recolha dos mesmos;
- Avaliação da fidedignidade e representatividade desses dados, bem como da viabilidade de incorporação no cálculo dos indicadores;
- Tratamento e análise da informação facultada.

Foram realizadas reuniões de trabalho com as instituições: FIPA, APED, CAP, CONFAGRI, APIC, AHRESP, Federação dos Bancos Alimentares e a Re-food 4 Good - Associação. Foi manifestada por todas disponibilidade para colaborar, mas, no entanto, até ao momento os contributos foram insuficientes:

- 1. CAP apresentou dados, mas estes representam apenas a quantidade produzida em excesso e financiada pelo IFAP ("Operações de retirada");
- A FIPA enviou ao INE quantidades de Desperdício por tipologia de produto, mas que se desconhece a representatividade face ao setor (número de empresas que reportam informação);
- 3. A Federação dos Bancos Alimentares remeteu ao INE dados sobre doações recebidas (total de doações, por tipologia de produto alimentar e bebidas, recebidas pelo Banco Alimentar de Lisboa em 2017). O INE aguarda o envio da informação para a série cronológica de 2008 a 2018 por Banco Alimentar;
- 4. A APED enviou uma proposta de metodologia para a quantificação dos níveis de desperdício alimentar Comércio/Retalho, assim como das doações feitas por este setor. Nesta proposta, ficou definido o envio ao INE de informação agregada do setor por tipologia de produto, tendo 2018 como primeiro ano de reporte, identificando as empresas que tenham respondido ao inquérito, dado que a resposta dos associados da APED será voluntária e não obrigatória. O INE aguarda o envio da informação recolhida.

Estão, ainda, previstas reuniões com as seguintes instituições: Câmara Municipal de Lisboa, ViniPortugal, IVV, ACIBEV, DGRM, DGAV, Centromarca e Probeb.

Medida 6 (GPP/DGC) - Divulgar boas práticas

Está em preparação o relançamento do concurso de ideias para o logotipo do selo (Uso do símbolo distintivo da CNCDA) cujo regulamento será muito semelhante ao concurso anterior que não teve candidatos. Será introduzido de um prémio pecuniário para o vencedor, sendo essencial proceder à sua mais ampla divulgação possível.

O "Prémio de Excelência" em boas práticas e inovação na prevenção e redução do desperdício alimentar, com intenção de ser inicialmente integrado na entrega de prémios "Food Nutrition Awards", será objeto de reformulação para "afinamento" das categorias excelência e inovação a instituir, não se prevendo que possa vir a ser concretizado em 2019.

A divulgação de Boas Práticas de Combate ao desperdício alimentar foi neste período reforçada com a publicitação no site institucional da CNCDA (consultável em www.cncda.gov.pt) de um conjunto de iniciativas meritórias e relevantes, através das quais e com a visibilidade que as mesmas suscitam, se pretende que possam ser promotoras de outras tantas que possam igualmente num futuro próximo suscitar a devida e merecida publicitação/divulgação.

Medida 7 (IAPMEI) - Promover o desenvolvimento de processos inovadores

O IAPMEI realizou no dia 4 de dezembro de 2018, nas instalações do IAPMEI em Faro, um novo "Dia Aberto ao Conhecimento", desta feita orientado para o sector da Indústria do Turismo - Restauração e Hotelaria.

O evento contou com a presença de 23 empresas, 2 empreendedores e 11 entidades, num total de 36 participantes, e teve, como parceiros, várias entidades da envolvente empresarial, tais como, o Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve (AHETA), Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve (AIHSA) e Região de Turismo do Algarve (RTA).

Estas iniciativas têm como objetivo sensibilizar e dar a conhecer a todos os participantes projetos e competências associadas ao combate do desperdício alimentar.

Paralelamente e em complemento, no domínio do Crescimento Sustentável da Indústria Alimentar, a apresentação de projetos por parte de Centros de Conhecimento e a disseminação de boas práticas parte de âmbito empresarial associados à redução do desperdício alimentar, permite potenciar a adopção de processos inovadores por parte das empresas presentes.

Para o Ano de 2019, o IAPMEI tem previsto, no âmbito dos compromissos assumidos, realizar eventos semelhantes aos dinamizados em 2018.

O objetivo para 2019 será realizar 2 Sessões Informativas Temáticas e/ou Dias abertos ao Conhecimento bem como, continuar a divulgar nos meios de comunicação do IAPMEI noticias sobre a Estratégia e o Plano Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar.

Medida 8 (ASAE/DGAV) - Facilitar e incentivar o regime de doação de géneros alimentícios

A DGAV tem prestado um número não contabilizado, mas significativo de esclarecimentos a diversas entidades que a consultam nesta matéria.

Medida 9 (GPP/APA/INE/DGAV/ASAE/DGRM) - Melhorar a articulação e envolvimento da administração do Estado na regulação europeia e internacional

Está a ser preparada a organização de seminários para discussão temática relativa aos mecanismos de regulação e barreiras técnicas e administrativas identificadas no diagnóstico ao combate ao desperdício alimentar, a realizar terceiro quadrimestre de 2019.

Pretende-se com estes seminários promover o debate de questões específicas identificadas na ENCDA entre especialistas nas diversas matérias, envolvendo membros do Painel Consultivo, e personalidades externas se for o caso, no sentido de estabilizar conceitos e eventuais consensos antes da discussão em Plenária desses temas.

Em cada seminário haverá um relator que apresentará o tema, precedido por um *Issues paper* (escrito pelo próprio ou não) a circular previamente e um moderador que orientará o debate. O relator elabora a síntese para discussão na Plenária. Os Temas são:

Tema 1 : Datas de validade nos géneros alimentícios "consumir de preferência antes de " vs "consumir até"

Tema 2: A organização futura dos circuitos de doação. Equilíbrio entre Estado e iniciativas privadas. Papéis a desempenhar pelas autarquias. Transposição para os trabalhos da CNCDA

Tema 3 : Que papel pode a fiscalidade desempenhar na redução do desperdício alimentar?

Em paralelo o GPP com a APA e o INE articularam a posição portuguesa nos Grupos de Trabalho da Comissão Europeia para efeitos de preparação do ato delegado de implementação da diretiva resíduos relativos à monitorização do desperdício alimentar, o qual conheceu publicação recente (maio de 2019).

Medida 10 (GPP/APA) - Criar e dinamizar uma plataforma colaborativa que permita identificar disponibilidades por tipo de géneros alimentícios

Depois dos requisitos técnicos terem sido estabilizados por ocasião da reunião plenária de julho de 2018, e após definição do modelo de financiamento (GPP vs APA), estão em curso os procedimentos para o processo aquisitivo da Plataforma "como um serviço" — onde se inclui a obtenção das respetivas autorizações para a abertura do concurso público.

Medida 11 (DGAE/DGAV) - Promover locais específicos para venda de produtos em risco de desperdício

Uma vez assinado o compromisso voluntário² entre a APED e o GPP, DGAV e a DGAE, o qual visa fomentar o aparecimento de pontos de venda reconhecíveis pelo consumidor "para garantir que bens alimentares próximos da data limite de validade tenham um circuito comercial que facilite o seu consumo", importa assegurar a execução do mesmo, bem como a divulgação das campanhas que a APED e suas associadas têm promovido e que iniciaram com uma campanha de esclarecimento sobre prazos de validade.

"Saber a diferença, faz a diferença" é o mote da campanha³ que a APED lançou a 4 de fevereiro em cerca de 1200 lojas e plataformas online e redes sociais de conjunto de empresas associadas. Esta campanha tem como objetivo ajudar o consumidor a interpretar e distinguir as diferentes indicações de validade/durabilidade, ajudando-o assim a rentabilizar o consumo dos produtos alimentares e, acima de tudo, a evitar o desperdício alimentar.

² http://www.cncda.gov.pt/images/noticias/CompromissoVoluntrioAPED_CNCDA.pdf

³ O vídeo da campanha está disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=AgIQZcALRg4

Medida 12 (INE) - Desenvolvimento da metodologia para o cálculo do desperdício alimentar nas diferentes fases da cadeia

O INE, promotor das medidas 5 e 12, e o GPP têm desenvolvido uma série de ações com o objetivo de obtenção de informação para o cálculo dos respetivos indicadores.

A sua operacionalização consiste nas seguintes fases:

- Auscultação de entidades das seguintes áreas: produção primária, indústria agroalimentar, comércio e distribuição e gestão de doações alimentares;
- Averiguação da existência de dados ou da possibilidade de implementação de procedimentos de recolha dos mesmos;
- Avaliação da fidedignidade e representatividade desses dados, bem como da viabilidade de incorporação no cálculo dos indicadores;
- Tratamento e análise da informação facultada.

O INE desenvolveu um Inquérito para quantificar o Desperdício Alimentar das Famílias que decorrerá em 2020, em dois momentos (Primavera e Outono). Este inquérito será amostral, com uma dimensão de 12 000 a 13 000 alojamentos familiares.

A APED enviou uma proposta de metodologia para a quantificação dos níveis de Desperdício Alimentar no Comércio/Retalho, assim como das doações feitas por este setor. Nesta proposta, ficou definido o envio ao INE de informação agregada do setor por tipologia de produto, tendo 2018 como primeiro ano de reporte, identificando as empresas que tenham respondido ao inquérito, dado que a resposta dos associados da APED será voluntária e não obrigatória.

A AHRESP disponibilizou-se a enviar aos seus associados um questionário a fim de quantificar o Desperdício Alimentar/doação de alimentos no sector da Restauração. O inquérito foi elaborado pelo GPP em parceria com o INE, encontrando-se em fase de estabilização entre as três entidades.

Foram realizadas reuniões de trabalho com as seguintes instituições: FIPA, APED, CAP, CONFAGRI, APIC, AHRESP, Federação dos Bancos Alimentares e a Re-food 4 Good - Associação. Foi manifestada por todas disponibilidade para colaborar, aguardando-se da maior parte os respetivos contributos.

Estão ainda previstas reuniões com as seguintes instituições: Câmara Municipal de Lisboa, ViniPortugal, IVV, ACIBEV, DGRM, DGAV, Centromarca e Probeb.

Medida 13 (DG Saúde / ISS. IP.) - Desenvolver projetos piloto na área da saúde e nutrição

O objetivo de alcançar pelo menos 300 000 pessoas com o manual e as formações relativas à utilização adequada dos cabazes foi ultrapassado no período deste relatório, tendo a 31 de maio de 2019 atingido as 354 989 pessoas. Os restantes três objetivos desta medida já se encontravam concluídos.

Medida 14 (GPP) - Elaborar relatórios periódicos para apresentação à tutela e divulgação geral

No período em apreço foi produzido e disponibilizado à tutela e ao público em geral o relatório de progresso⁴ até 31 de outubro de 2018, publicado em janeiro de 2019.

ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS RELEVANTES AO NÍVEL DA UNIÃO EUROPEIA

Neste período decorreram duas reuniões plenárias da Plataforma UE Perdas e Desperdício Alimentar (dezembro e maio) e uma reunião do subgrupo "ação e implementação" onde o GPP participa. Destas destaca-se:

- Adoção, a 3 de maio, pela Comissão Europeia, do ato delegado com a metodologia de medição do desperdício alimentar⁵, a qual comporta o reporte anual, com análise detalhada no 1º ano (2020) e depois repetida de 4 em 4 anos para as 5 fases da cadeia (produção, industria, retalho, canal HORECA, consumidor/famílias); o primeiro reporte (sobre o ano 2020), a remeter à Comissão até 30/06/2022 (até 18 meses depois) terá formato a ser definido em ato de implementação.
- Publicação em maio do documento "Redistribution of surplus food: Examples of practices in the Member States" o qual ilustra como os Estados-Membros implementam as regras da UE para facilitar a doação de alimentos na prática. O documento segue a estrutura das linhas de orientação da UE sobre doação de alimentos, a fim de facilitar a partilha de informações de acordo com áreas específicas da legislação (por exemplo, higiene alimentar, informações sobre alimentos para os consumidores, etc.). Aborda áreas onde a legislação da UE prevalece (por exemplo, sobre higiene alimentar, rotulagem, IVA, etc.), bem como as regidas pelas regras nacionais (por exemplo, responsabilidade, outros impostos). O documento foi preparado com base nas contribuições recebidas de membros da Plataforma da UE sobre Perdas de Alimentos e Resíduos de Alimentos e será atualizado regularmente.
- Datas de validade: no âmbito do subgrupo deste tema, está em curso o trabalho sobre orientações científicas / técnicas para promover práticas de marcação de datas mais consistentes, através do grupo de trabalho criado para o efeito, em articulação com a EFSA e os pareceres científicos a ser solicitados. Uma primeira fase refere-se a fatores que devem orientar os operadores económicos na escolha entre as datas 'consumir até' e 'consumir de preferência antes de ' (até setembro de 2020), e uma segunda fase, abordando outras aspetos de rotulagem (até o final de março de 2021).

⁴ http://www.cncda.gov.pt/index.php/resultados/relatorios-de-progresso

⁵ http://ec.europa.eu/transparency/regdoc/index.cfm?fuseaction=list&coteld=3&year=2019&number=3211&version=F

https://ec.europa.eu/food/sites/food/files/safety/docs/fw_eu-actions_food-donation_ms-practices-food-redis.pdf

• A avaliação das medidas de prevenção do desperdício, continua a ser trabalhada pelo Joint Research Centre (JRC) da Comissão Europeia, um exercício que contou com a notificação de 15 iniciativas portuguesas num total de 90 ao nível da União fazendo de Portugal o pais que mais contribuiu na base para este exercício. As iniciativas foram avaliadas tendo em conta seis critérios: Qualidade, eficácia (sucesso no alcance do resultado desejado, i.e., dos objetivos traçados), eficiência (alcance dos objetivos de impacto; ate, económico, ambiental, social), sustentabilidade ao longo do tempo, transferibilidade, e cooperação intersectorial.

As principais conclusões preliminares da avaliação do JRC indicam a falta de dados sobre ações de prevenção de desperdício alimentar e destacaram a necessidade de os atores definirem objetivos "SMART" e KPIs relacionados, bem como estabelecer um sistema de monitoração para avaliar o progresso em comparação com uma "baseline", tendo em vista capturar os benefícios e os custos de cada ação.

Um dos objetivos principais deste exercício é apoiar "calculadora online" para (auto)avaliação de iniciativas de prevenção do desperdício alimentar em termos económicos e ambientais.

PRÓXIMOS DESENVOLVIMENTOS NO ÂMBITO DA CNCDA

A próxima reunião plenária realiza-se no dia 12 de julho.
